



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 82 DE 2014

Declara de utilidade pública o Grupo de Danças Folclóricas La Vita e Bela.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública o Grupo de Danças Folclóricas La Vita e Bela.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública o Grupo de Danças Folclóricas La Vita e Bela, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 29 de abril de 2014.


ADRIANO REMONTI


ROGERIO MASSING


SUELI GUERRA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES,

O Grupo de Danças Folclóricas La Vita e Bela, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e sua duração, como é genérico nessa forma de entidade, é por tempo indeterminado.

O Grupo de Danças Folclóricas La Vita e Bela, tem por objetivo principal aprimorar e cultivar a dança folclórica italiana, atuando no resgate de tradições culturais e no desenvolvimento artístico, fortalecendo a cultura local e seus valores históricos, participando do mercado globalizado sem perder sua identidade.

Participa de sessões cívicas, reuniões festivas e demais eventos culturais, proporcionando momentos culturais ao nosso povo. Uma das finalidades deste grupo é promover a reinserção social, tendo como público-alvo todos os segmentos etários, especialmente a terceira idade.

Integram o presente Projeto de Lei, de acordo com a legislação municipal em vigor, os documentos necessários à condução da entidade à condição de utilidade pública, razão pela qual submetemos a inclusa proposição à apreciação do Plenário desta Casa, do que esperamos alcançar o consentimento unânime.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 29 de abril de 2014.


ADRIANO REMONTI


ROGERIO MASSING


SUELI GUERRA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE